



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 144/2022/PGM

Vilhena/RO, 31 de maio de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.413 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 1º / 06 / 2022
Hora 08:36



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.413 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de materiais de consumo, tais como: medicamentos, material penso, oxigênio, gêneros alimentícios, combustível, expediente, entre outros, para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e a UPA - Unidade de Pronto Atendimento. Os recursos são oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 4.072, de 29 de dezembro de 2021, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Jaqueline Cassol, o recurso já se encontra disponível na conta bancária nº 624.082-5.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.413 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

3390.30.00.00	10270103	Material de Consumo	R\$	1.500.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	--------------

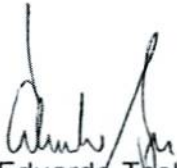
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

3390.30.00.00	10270103	Material de Consumo	R\$	300.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

TOTAL			R\$	1.800.000,00
--------------	--	--	------------	---------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 4.072, de 29 de dezembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de maio de 2022.



PORTARIA Nº 4.072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.



Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424069202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	6385907	5.000.000,00
BA	TEIXEIRA FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000424595202100	1.000.025,00	81000792	1.000.025,00	1030250182E900001	3646742	1.000.025,00
BA	VITORIA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424109202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2487691	400.000,00
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424593202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6472494	100.000,00
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000424371202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	7175256	1.100.000,00
CE	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDEPENDENCIA	36000424364202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2480409	150.000,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUUA	36000424360202100	4.859.610,00	81000792	4.859.610,00	1030250182E900001	2328046	4.859.610,00
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000424610202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5156335	500.000,00
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000424538202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6689477	200.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424063202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	6363024	10.000.000,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000423993202100	2.800.000,00	81000792	2.800.000,00	1030250182E900001	6482783	2.800.000,00
MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	36000424227202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7650035	1.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424778202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	2171988	2.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424782202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	3538656	200.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424006202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6522076	100.000,00



MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424616202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2200422	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424628202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	0026842	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424633202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	0027014	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424634202100	450.000,00	81000792	450.000,00	1030250182E900001	2695324	450.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424649202100	444.000,00	81000792	444.000,00	1030250182E900001	0027014	444.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424651202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	0026840	600.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424653202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2200422	250.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424654202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	0026794	350.000,00
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424216202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6521355	500.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000424016202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	4040201	900.000,00
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA DE MINAS	36000424057202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	6619274	180.000,00
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424269202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2139146	150.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000424718202100	7.000.000,00	81000792 81000792	3.000.000,00 4.000.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6483712 2118661	3.000.000,00 4.000.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424110202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2796449	1.000.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000424175202100	217.222,00	81000792	217.222,00	1030250182E900001	6449360	217.222,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000424464202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	6823106	900.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424246202100	280.000,00	81000792	280.000,00	1030250182E900001	2112183	280.000,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424779202100	61.761,00	81000792	61.761,00	1030250182E900001	2208067	61.761,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424780202100	27.911,00	81000792	27.911,00	1030250182E900001	6514189	27.911,00
MG	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE-MG	36000424059202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6538517	40.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000424557202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2119404	200.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424592202100	262.000,00	81000792	262.000,00	1030250182E900001	2219638	262.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424596202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2219646	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424774202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2219646	250.000,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000424840202100	853.717,00	81000792	853.717,00	1030250182E900001	2160129	853.717,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000424914202100	146.283,00	81000792	146.283,00	1030250182E900001	2143801	146.283,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424348202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6411894	1.000.000,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000424715202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6827071	300.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424167202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2144026	100.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424591202100	297.000,00	81000792	297.000,00	1030250182E900001	2206528	297.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424465202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	2208172	600.000,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000424684202100	128.439,00	81000792	128.439,00	1030250182E900001	6435882	128.439,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000424775202100	171.561,00	81000792 81000792 81000792	18.957,00 52.604,00 100.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001	3062678 2756951 6809235	18.957,00 52.604,00 100.000,00
MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	36000424159202100	396.421,00	81000792	396.421,00	1030250182E900001	6313957	396.421,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000424669202100	1.600.000,00	81000792	1.600.000,00	1030250182E900001	2393735	1.600.000,00
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424240202100	175.816,00	81000792	175.816,00	1030250182E900001	2682753	175.816,00
MT	DIAMANTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424396202100	24.184,00	81000792	24.184,00	1030250182E900001	2398125	24.184,00
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424051202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2391449	500.000,00
MT	TANGARA SERRA DA URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424373202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	5701406	1.000.000,00
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000424387202100	1.135.000,00	81000792	1.135.000,00	1030250182E900001	9455000	1.135.000,00
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000424556202100	75.701,00	81000792	75.701,00	1030250182E900001	6425747	75.701,00
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000424038202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2636964	300.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424229202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2579324	1.000.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000424770202100	573.355,00	81000792	573.355,00	1030250182E900001	6645410	573.355,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000424692202100	14.211.642,00	81000792	14.211.642,00	1030250182E900001	6353797	14.211.642,00



RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424714202100	29.171,00	81000792	29.171,00	1030250182E900001	6380034	29.171,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424613202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6194700	1.000.000,00
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424677202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5370000	500.000,00
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000424540202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	6911200	1.500.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424687202100	1.800.000,00	81000792	1.800.000,00	1030250182E900001	6903614	1.800.000,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000424158202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2240335	500.000,00
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424157202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2253615	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424790202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	3729559	300.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424932202100	1.000.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2255936	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000424274202100	1.200.000,00	81000792	500.822,00	1030250182E900001	2254964	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000424278202100	20.100.000,00	81000792	699.178,00	1030250182E900001	2407418	500.822,00
SC	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA	36000424252202100	89.121,00	81000792	20.100.000,00	1030250182E900001	2407418	699.178,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000424073202100	520.286,00	81000792	89.121,00	1030250182E900001	6495117	89.121,00
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	36000424244202100	50.000,00	81000792	520.286,00	1030250182E900001	6346960	520.286,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424794202100	60.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2748606	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424796202100	60.000,00	81000792	60.000,00	1030250182E900001	2042479	60.000,00
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000424074202100	70.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2774720	60.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000424927202100	80.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	2779501	30.000,00
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424028202100	45.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6806228	40.000,00
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000424738202100	50.000,00	81000792	80.000,00	1030250182E900001	2092980	80.000,00
SP	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424267202100	39.048,00	81000792	45.000,00	1030250182E900001	7456824	45.000,00
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000424566202100	100.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6565530	50.000,00
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424407202100	30.000,00	81000792	39.048,00	1030250182E900001	6544495	39.048,00
SP	CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIUA	36000424713202100	34.427,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2081784	100.000,00
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000424727202100	300.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	6851479	30.000,00
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	36000424179202100	350.000,00	81000792	34.427,00	1030250182E900001	6741614	34.427,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424688202100	100.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2748568	300.000,00
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	36000424470202100	30.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	2082306	350.000,00
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	36000424363202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	9639659	100.000,00
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	36000424365202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6580378	100.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424281202100	80.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2042703	40.000,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	36000424182202100	70.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2750988	40.000,00
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	36000424712202100	30.000,00	81000792	70.000,00	1030250182E900001	2751364	70.000,00
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA-SP	36000424777202100	70.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	6611095	30.000,00
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424058202100	40.000,00	81000792	28.000,00	1030250182E900001	2791714	28.000,00
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000424171202100	300.000,00	81000792	42.000,00	1030250182E900001	6762190	42.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000424604202100	100.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6641520	40.000,00
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	36000424033202100	100.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2079836	300.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424716202100	1.400.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	3363155	100.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424115202100	140.000,00	81000792	1.300.000,00	1030250182E900001	3363155	1.300.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424133202100	100.000,00	81000792	140.000,00	1030250182E900001	3591344	140.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424017202100	180.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2077582	100.000,00
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000424658202100	50.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	3990915	180.000,00
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000424040202100	30.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2092514	50.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424327202100	200.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	2073161	30.000,00



SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000424196202100	60.000,00	81000792	60.000,00	1030250182E900001	6766897	60.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000424177202100	165.000,00	81000792	165.000,00	1030250182E900001	2028204	165.000,00
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424520202100	30.616,00	81000792	30.616,00	1030250182E900001	6854273	30.616,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424067202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2082586	40.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424070202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6496768	40.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424060202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2080370	50.000,00
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000424154202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2779463	40.000,00
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000424160202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6721540	50.000,00
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000424906202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6285007	250.000,00
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000424047202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	5625807	150.000,00
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000424144202100	18.000,00	81000792	18.000,00	1030250182E900001	6570186	18.000,00
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000424076202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2083493	500.000,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000424316202100	30.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	2751038	30.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424332202100	28.000,00	81000792	28.000,00	1030250182E900001	2042711	28.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424374202100	62.000,00	81000792	62.000,00	1030250182E900001	2045249	62.000,00
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424042202100	160.678,00	81000792	160.678,00	1030250182E900001	6743773	160.678,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000424155202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	6361528	180.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000424094202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	2051583	180.000,00
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424241202100	70.000,00	81000792	70.000,00	1030250182E900001	2093332	70.000,00
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424318202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6285155	100.000,00
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000424108202100	120.000,00	81000792 81000792	47.749,00 72.251,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6718795 2751046	47.749,00 72.251,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000424354202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2089696	1.000.000,00
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000424138202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6570771	50.000,00
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000424608202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	2751380	40.000,00
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424014202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	6427715	3.000.000,00
TOTAL			130 PROPOSTAS	109.452.995,00					

